

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

A Pregoeira Oficial torna público aos interessados da licitação: Processo Administrativo nº 074/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2025– Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa **OKEY MED**, em face da aceitação da proposta da empresa **ANDERSON SOARES DA SILVA LTDA**, no Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento às unidades de saúde do Município de Itacaré/BA. O recurso foi apresentado tempestivamente, por parte legítima, e versa sobre matéria diretamente relacionada à regularidade do julgamento das propostas, motivo pelo qual preenche os requisitos legais de admissibilidade previstos no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

No caso dos autos, de fato fora aberta diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, tendo o recorrido apresentado planilha com justificativa que inicialmente fora aceita pela Pregoeira responsável. Ocorre que, numa análise mais apurada, independentemente do valor de mercado eventualmente apurado pelo recorrente, de fato os valores da proposta vencedora estão consideravelmente aquém dos valores orçados pela administração, em percentual que em muito supera a variação de 50% o que poderia apontar para uma possível inexequibilidade. De outra banda, em reanálise da diligência inicialmente empenhada o licitante se limitou a apresentar planilha de custos, sem qualquer documento anexo que corrobore os referidos valores. Em suas contrarrazões igualmente o recorrido se limitou a defender a exequibilidade de sua proposta, mais uma vez sem apresentar documentação correspondente.

Diante do exposto, considerando o poder dever de autotutela da administração, CONHEÇO o recurso administrativo interposto e no mérito lhe dou PROVIMENTO para declarar inexequível a proposta do licitante recorrido, determinando a sua desclassificação.

Publica-se na forma da lei.

Itacaré/Ba, 26/05/2025

Lamarthinna de Jesus dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira - Portaria nº 0001/25

Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba

Município de Itacaré, Bahia.
CNPJ:13.846.902/0001-95